



Resolução nº 06/2021 do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

“Dispõe sobre aprovação para aquisição de equipamento de informática, mobiliário e material de expediente para as equipes do SUAS - Sistema Único de Assistência Social de Mozarlândia.”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mozarlândia, Estado de Goiás, instituído por força da Lei Municipal nº 860/2018 no uso de suas atribuições legais e regimentais reunido em plenária extraordinária no dia 12 de março de 2021 e;

Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados através da execução dos recursos, e;

Considerando a Lei Municipal do SUAS nº860/2018;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a situação de emergência em saúde pública declarado pela OMS;

Considerando o Decreto nº 9.778, que prorroga até o dia 30 de junho de 2021 a situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás;

Considerando e respeitando a paridade entre representantes do Poder Público Municipal e do segmento Não Governamental-Sociedade Organizada;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a aquisição de equipamento de informática, mobiliário e material de expediente para as equipes do SUAS - Sistema Único de Assistência Social de Mozarlândia, Goiás.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2021

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Golás.

Representantes Governamental.

Secretaria Municipal de:

Rosimene Bispo dos Santos

Assistência Social
Wislani Marques de Oliveira Barcelos

Finanças

Nilton Douglas Araújo Gracia da Costa

Virdelena Lucio da Silva

Educação
Virdelena Lucio da Silva

Saúde

Francisco Tarciso de Alencar Mota

Natalino Pereira de Oliveira

Serviços Urbanos

Natalino Pereira de Oliveira

Representantes Não Governamentais:

Representante Municipal de:

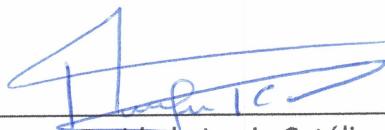
Entidade da Igreja Assembleia de Deus
Pastor João Batista Pereira Varão

Centro Espírita

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.



Entidade Igreja Católica
Josy Dayane de Almeida Silva



Pastoral da Criança
Auridete Margarida Bezerra da Silva

Trabalhadores Rurais
Laiane Rodrigues Souza



Usuários
Mezequi Ramos de Souza

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A efetivação do SUAS depende da empenha de todos!

A efetivação do SUAS depende da empenha de todos!
Um País é feito de pessoas!